

LEI Nº 337

de 30 de junho de 1956.

ALTERA A LEI Nº 49, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1948.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancione a Lei seguinte:

Art. 1º) A Lei nº 49 de 30 de novembro de 1948, passará a vigorar com as seguintes tarifas nas alterações abaixo discriminadas:

T A B E L A Nº 6

TARIFA DE QUOTAÇÃO PARA COMERCIO AMBULANTE:

1- AcelheadosCr\$ etc.....
.....

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE JUNHO DE 1956.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.